



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Portaria Presidência - 202 - AEP

SEI/TRE-AL - 0720406 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 202/2020 TRE-AL/PRE/AEP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a partir do exercício de 2021, todos os itens do Eixo da Produtividade da Portaria CNJ nº 88/2020, passarão a ser aferidos com base nos dados existentes no DataJud, bem como que no presente ano o Prêmio CNJ de qualidade aferirá vários dados com base no DataJud;

CONSIDERANDO a necessidade de promover aprimoramento dos sistemas e dos dados estatísticos produzidos pelo tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo SEI nº 0005511-74.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar grupo de trabalho para adoção das medidas necessárias de modo a garantir a obtenção da integralidade dos pontos referentes ao eixo dos dados constantes da Portaria 88/2020 que instituiu o Prêmio CNJ de Qualidade de 2020.

Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I. Coordenador de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Chefe de Gabinete da Secretaria Judiciária; e

III. Chefe da Seção de Orientação, Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá desenvolver trabalho colaborativo, zelando para que haja a devida correção dos dados enviados ao Conselho Nacional de Justiça, sanando as inconsistências constatadas, de acordo com os critérios e cronogramas estabelecidos pelo CNJ, devendo, dentre outras medidas:

I –efetuar a adesão ao novo formato para transmissão de dados (XSD), conforme descrito em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-para-envio-via-servico-rest/> , encaminhando a totalidade dos registros com base no novo modelo;

II –alimentar continuamente o Banco Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário –DataJud, adotando as providências constantes no anexo IV da Portaria CNJ nº 88/2020, no que diz respeito ao dataJud, tratando as inconsistências apresentadas no prazo estabelecido pelo CNJ, de modo a garantir a pontuação máxima na premiação;

III –alimentar o DataJud ou fazer o comparativo de forma que o cálculo das variáveis e dos indicadores constantes na Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009 corresponda aos dados informados no Sistema Justiça em Números, conforme anexo IV da Portaria CNJ nº 88/2020;

IV –alimentar o DataJud ou fazer o comparativo de forma que o cálculo das variáveis e dos indicadores constantes na Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009 corresponda aos dados informados no Sistema Módulo de Produtividade Mensal, anexo IV da Portaria CNJ nº 88/2020;

V –aferrir o batimento dos dados DataJud X Justiça em Números X Módulo de Produtividade Mensal, zelando pela correspondência dos dados.

Art. 4º O grupo de trabalho, no prazo de 15 dias contados da publicação da presente portaria, deverá encaminhar relatório circunstanciado à Diretoria-Geral, contendo informações sobre o andamento das ações, relação das inconsistências existentes, medidas em andamento para correção e relato das dificuldades eventualmente encontradas, devendo ainda relatar as providências necessárias para superação dos obstáculos que refogem à área de atuação dos membros do grupo de trabalho.

Art. 5º O grupo de trabalho ficará responsável pela interlocução com o Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, reportando-se à Diretoria-Geral em caso de dificuldades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria da Presidência nº 173/2019.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral no Exercício da Presidência

Maceió, 16 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, **Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 16/06/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720406** e o código CRC **E7192182**.